



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

Lei N.º 156/02, de 24 de agosto de 2002.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte () Arquivado
Câmara Municipal de Água Azul do Norte () Maioria Absoluta
Câmara Municipal de Água Azul do Norte () Secção Ord.
Liquidação da Propriedade ()
Liquidação da Propriedade ()

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convenio Cultural com a Universidade Mayor, Real e Pontifícia de San Francisco Xavier de Chuquisaca, da cidade de Sucre - Bolívia e dá outra providências”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Para, faz saber que a Câmara Municipal de Água azul do Norte aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Água Azul do Norte, autorizado a firmar Convenio Cultural com a UNIVERSIDADE MAYOR, REAL Y PONTIFÍCIA SAN FRANCISCO XAVIER DE CHUQUISACA.

Art. 2º - O Convenio Cultural tem como objeto o encaminhamento de estudantes secundaristas do Município de Água Azul do Norte a UNIVERSIDADE MAYOR, REAL Y PONTIFÍCIA SAN FRANCISCO XAVIER DE CHUQUISACA para cursarem o terceiro grau na mesma, bem como receber estagiários, concluintes do terceiro grau naquela universidade, de nacionalidade boliviana, nas dependências específicas de cada área existentes no município.

Art. 3º – Os estudantes secundaristas residentes no Município de Água Azul do Norte, para cursarem o terceiro grau na UNIVERSIDADE MAYOR, REAL Y PONTIFÍCIA SAN FRANCISCO XAVIER DE CHUQUISACA serão selecionados através de prova específica para cada área elaborada e aplicada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo 1º – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura para os efeitos deste artigo criará comissão fiscalizadora do Exame de Seleção.

Parágrafo 2º – Fará parte integrante da comissão fiscalizadora de seleção dos candidatos:

- I. Um representante dos professores das Escolas Públicas de Ensino Fundamental do Município, escolhido em Assembléia Geral dos professores de Ensino Fundamental, por maioria absoluta.
- II. Um representante do Conselho Municipal de Saúde, eleito por maioria absoluta de seus conselheiros.
- III. Um membro da Comissão Permanente de Educação e Cultura da Câmara Municipal indicado pela maioria absoluta de seus membros.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

Art. 4º – A comissão de seleção dos candidatos será presidida pelo Secretario Municipal de Educação e Cultura do Município

Art. 5º – A data do exame de seleção deverá ser publicada nos meios de comunicação existentes no município, com antecedência mínima de 30 dias.

Art. 6º – As despesas oriundas do presente convênio correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte – PA, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2002.


José Francisco da Silva
Prefeito Municipal